



*Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 133/97, DE 05 DE AGOSTO DE 1997.**

**“Dispõe sobre remissão de Crédito Tributário”**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica concedida remissão total do crédito tributário referente a Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, devido no período de` 1996, incidente sobre o imóvel situado à Rua Manoel Paulino Ferreira, n.º 176, Bairro Barranco Alto, com Identificação Cadastral sob o n.º 09.229.038, cadastrado em nome de ALTAIR VALADÃO BASTOS.

**Art. 2º** - A remissão ora deferida tem por base o Processo Administrativo sob o n.º 08719/97 e seu fundamento legal no artigo 223, inciso I, e seus parágrafos, da Lei n.º 376, de 28 de dezembro de 1.993, que instituiu o Código Tributário do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de agosto de 1.997.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Oscar" or "Oscar da Silva".

**ANTONIO CARLOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**